

PUBLICADO

Extrema, 06 / 09 / 22

LEI Nº. 4.656

DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Denomina Avenida Aparecida Conceição de Lima Simões, logradouro que especifica e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiaperini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “**AVENIDA APARECIDA CONCEIÇÃO DE LIMA SIMÕES**”, bairro Vargem do João Pinto com início na Avenida Joaquim Lourenço de Lima e término na Estrada Municipal Luiz Gabellini, com percurso de 1,37 km conforme localização.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, empresa de energia e água, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -